



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da iluminação pública municipal.**

**1. Definição do objeto**

**1.1. Quais são as definições do objeto**

Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para manutenção da iluminação pública do município de Bento Gonçalves.

**1.2. Natureza do objeto**

Aquisição de bens comuns.

**1.3. Quantitativos**

Os quantitativos estimados para a presente contratação encontram-se detalhados no Anexo I – Relação de Itens, que estabelece as quantidades mínimas e máximas estimadas para cada item, considerando as necessidades previstas das Secretarias solicitantes durante o período de vigência da contratação.

**1.4. Registro de preço**

Trata-se de Registro de Preços.

**1.5. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Administração, desde que atenda os parâmetros legais, após parecer jurídico e desde que haja saldo de quantidade.

A aquisição do produto será feita de forma fracionada conforme as necessidades da secretaria.

**1.6. Especificação e características detalhadas do produto**

A especificação detalhada de cada produto está na descrição do mesmo, no Anexo I.

**2. Fundamentação da contratação**

**2.1. Justificativas da contratação**

A aquisição de materiais elétricos e eletrônicos é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de manutenção da iluminação pública do município. Tais componentes, por sua natureza, estão sujeitos à deterioração decorrente do uso contínuo, da exposição a intempéries e do término de sua vida útil, exigindo substituições periódicas ou instalação em novos pontos. A adequada iluminação das vias públicas é condição essencial para a promoção da segurança viária e urbana, contribuindo significativamente para a redução de acidentes, a proteção de pedestres e motoristas, bem como para a prevenção da criminalidade, em conformidade com o interesse público.

**2.2. Coleta de especificações**

Foram utilizadas especificações dos materiais existentes no mercado e consultado catálogo dos fabricantes.

**2.3. Apresentação de certificação**

Não será exigida apresentação de certificações.

**3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**



## MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

### Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

A aquisição de materiais de qualidade se faz necessária para a manutenção do parque de iluminação pública, proporcionando maior visibilidade e segurança aos pedestres e condutores de veículos durante a noite; auxiliando, dessa forma, na prevenção da criminalidade e da violência nas ruas. A solução mais adequada para a presente situação é a realização de procedimento licitatório com registro de preços, que possibilita a aquisição futura e conforme a demanda, assegurando melhor gestão dos recursos públicos e atendimento contínuo às necessidades administrativas. A opção pela aquisição somente de materiais (ao invés de contratação de serviço completo) se justifica pelo fato de o município possuir equipe técnica própria para instalação e manutenção da rede de iluminação pública.

#### 4. Requisitos da contratação

##### 4.1. Marca / Fabricante/ Modelo

A empresa licitante deverá apresentar marca e modelo para os itens licitados.

##### 4.2. Qualificações técnicas

Não será exigido atestado de capacidade técnico profissional.

##### 4.2.1. Atestados de capacidade técnico-operacional

Não será exigido atestado de capacidade técnico operacional.

##### 4.2.2. Qual a parcela de maior relevância, se for o caso

Não será exigido atestado de capacidade técnica profissional, portanto não há parcela de maior relevância.

##### 4.2.3. Quais critérios objetivos de análise de conformidade?

Não se aplica.

##### 4.3. Catálogo

Os licitantes detentores da melhor oferta para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, e 14 do Anexo I – Cabos, Disjuntor, Fios e Conectores deverão apresentar, juntamente com a proposta final, o respectivo catálogo técnico oficial do fabricante do produto ofertado, para fins de análise e verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Para os demais itens do Anexo I, fica dispensada a apresentação de catálogo.

O catálogo técnico deverá conter informações suficientes para comprovar o atendimento integral às especificações exigidas, contemplando, no mínimo:

##### a) Para os cabos e fios:

- tensão nominal de operação;
- material da isolação;
- norma(s) técnica(s) aplicável(is);
- seção nominal do condutor;
- material do condutor;
- diâmetro(s) e/ou espessura(s) do cabo ou fio.

##### b) Para o disjuntor:

- corrente nominal (In);
- corrente diferencial residual nominal (I $\Delta$ n);
- tensão nominal de operação;
- capacidade de interrupção (kA).



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**  
**c) Para os conectores:**

- especificação do condutor principal e do condutor de derivação;
- indicação dos tipos de condutores compatíveis com o conector ofertado;
- demais características técnicas necessárias à comprovação do atendimento às especificações previstas neste Termo de Referência.

Além disso, a marca ofertada deverá constar na lista de materiais homologados/aprovados pela concessionária RGE/CPFL, sendo aceitas as marcas atualmente homologadas: Intelli, Incesa, NILED, Sicame, Perfucon e TE Connectivity, ou outras que venham a ser oficialmente homologadas pela concessionária até a data da apresentação da proposta.

Não serão aceitos materiais informativos, folders, prospectos, catálogos ou quaisquer outros documentos elaborados por representantes comerciais, vendedores, distribuidores, revendedores ou importadores, ainda que contenham anuência do fabricante. Será aceito exclusivamente o catálogo técnico oficial emitido pelo fabricante do produto.

Quando o catálogo técnico for obtido por meio eletrônico (internet), o licitante deverá informar, por escrito, o respectivo endereço eletrônico (URL) de onde o documento foi extraído, de modo a possibilitar a conferência de sua autenticidade e a validação das informações pelo responsável pela análise técnica.

**4.4. Amostras**

Será exigida apresentação de amostra para os seguintes itens:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                    |
|---------|------------------------------------------------------|
| 1       | CABO DE COBRE MULTIPOLAR 4X1,5MM2 1KV                |
| 2       | CABO MULTIPOLAR 2X2,5MM² 1KV                         |
| 8       | FIO FLEXÍVEL 1,5 MM2 450/750 V PADRÃO ABNT           |
| 9       | FIO FLEXÍVEL 2,5 MM² 1KV, SINTENAX OU EQUIVALENTE    |
| 10      | FIO FLEXÍVEL 4MM2 1KV, SINTENAX OU EQUIVALENTE       |
| 11      | FIO FLEXÍVEL 6MM2 1KV, SINTENAX OU EQUIVALENTE       |
| 12      | FIO FLEXÍVEL ANTI CHAMA 2,5 MM 450/750 V PADRÃO ABNT |
| 13      | FIO FLEXÍVEL ANTI CHAMA 4,0 MM 450/750 V PADRÃO ABNT |
| 14      | FIO FLEXÍVEL ANTI CHAMA 6,0 MM 450/750 V PADRÃO ABNT |

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do certame, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Artur Schlichting, nº 231, bairro Jardim Glória, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-210, no horário das 08:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O resultado da avaliação estará à disposição em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de entrega das amostras, na plataforma Banrisul Pregão Online. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (54) 3055-7117.

Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item (conforme Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante. As amostras serão analisados pelo Engenheiro Eletricista da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, que observará as especificações do produto constantes no Anexo I, para emissão de parecer técnico.

A amostra deverá ser de aproximadamente 1m (um metro) de cabo, no qual será verificado o seguinte:

- a) Identificação na capa do cabo conforme normas do INMETRO e ABNT (bitola, tensão, material isolante, etc..),
- b) Diâmetro do condutor e da capa isolante, que deverá estar conforme catálogo; e
- c) Se o material isolante do cabo é não propagante de chama.



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

As amostras aprovadas NÃO serão devolvidas à licitante; as mesmas ficarão armazenadas no Almoxarifado Central para fins de conferência quando a empresa realizar a entrega dos produtos, após a emissão do empenho, permanecendo no local até o final da vigência do registro de preço.

É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras. Caso não o faça ou as apresente em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, resultando em parecer desfavorável após a avaliação, será desclassificada do certame.

#### **4.5. Permissão da subcontratação parcial do objeto**

Não será permitida a subcontratação.

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5.1. Prazo para entrega do objeto**

O prazo para entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria solicitante.

Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual ou por outro período, desde que haja solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, e que a prorrogação seja previamente autorizada pela Secretaria solicitante, sem prejuízo ao interesse público.

##### **5.1.1. Local de entrega do produto, serviço ou obra**

O objeto da licitação deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30h às 11:00h / 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

##### **5.1.2. Forma de entrega do objeto**

A entrega dos itens será em remessa fracionada, conforme solicitação da secretaria. As despesas com a entrega do material serão por conta do licitante.

#### **5.2. Condições para recebimento do objeto**

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

##### **5.2.1. Unidade responsável**

As unidades responsáveis serão a Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e o Almoxarifado Central.

#### **5.3. Validade do objeto**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os mesmos deverão ser entregues com o maior prazo de validade possível no momento da solicitação. Não serão aceitos materiais que tiverem prazo de validade inferior a 50% do item no momento da entrega.

### **6. Modelo de gestão do contrato**

#### **6.1. Garantia contratual**

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei como, por exemplo, o Código de Defesa do Consumidor.



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

#### **6.1.1. Fiscal do contrato ou servidor responsável**

O recebimento dos produtos deverá ser realizado pelo Almoxarifado Central. Questionamentos relativos ao processo licitatório e dúvidas técnicas deverão ser encaminhados para o Setor Técnico da SEGIMU, a/c de Delton Picolo.

#### **6.1.2. Secretaria / Órgão / Responsável**

A gestão do processo administrativo ficará a cargo do secretário da pasta SEGIMU.

#### **6.2. Sanções**

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei.

#### **6.3. Multa**

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

#### **6.4. Necessidade de contrato ou empenho**

Somente empenho. Os produtos só poderão ser fornecidos após a emissão do empenho.

### **7. Critérios de medição e de pagamento**

#### **7.1. Forma de pagamento**

Os pagamentos serão realizados após a entrega das mercadorias e emissão da Nota Fiscal, em até 30(trinta) dias. O número do empenho deverá constar na Nota Fiscal.

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

#### **8.1. Forma de julgamento**

Menor valor por item.

#### **8.2. Adjudicações do objeto**

Por item.

### **9. Estimativas do valor da contratação**

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto à rede mundial de computadores, por meio de consultas a sites especializados e fornecedores do ramo.

Nos casos em que não foi possível obter cotações diretamente pela internet, foram realizadas pesquisas de preços mediante solicitação direta aos fornecedores, utilizando-se canais de comunicação como contato comercial e aplicativo WhatsApp, conforme a disponibilidade e os meios de atendimento de cada empresa.

Dessa forma, com base nos valores obtidos nas pesquisas realizadas, o valor total estimado para a contratação é de R\$ R\$ 1.099.291,75.

### **10. Adequação orçamentária**

#### **10.1 Informar dotação orçamentária**

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Iluminação Pública]

Referência de Dotação: 1909

33390300000000000000 - [Material de consumo]

17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

#### **10. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**

##### **11.1 Garantia do objeto**

Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, exceto o item que contiver a garantia específica descrita no final do item com um prazo maior.

#### **11. Gestão**

##### **11.1.1. Secretaria / Órgão / Responsável**

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

Bento Gonçalves, em 21 de Julho de 2026.



Assinado por: Diego Salini 03/09/2026 16:49:07  
Documento Assinado de Forma Eletrônica.

---